



Câmara Municipal

da Estância Turística de *...*
- Capital Nacional do B

Câmara Municipal de Ibatinga
Protocolo Geral 0000936/2015
Data: 29/05/2015 Horário: 10:11
Legislativo - EM 5/2015

EMENDA

PROCESSO Nº 74 DE 30/04/2015

P.L.O. - PROJETO DE LEI SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Estima as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 e dá outras providencias.

01) – No Projeto de Lei nº 74/2015, proceda-se a **inclusão** de uma emenda a peça do projeto das diretrizes orçamentárias a ser especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho, detalhando na “Execução Orçamentária – LOA: Meta Física e Financeira, denominando Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” conforme descrição a seguir:

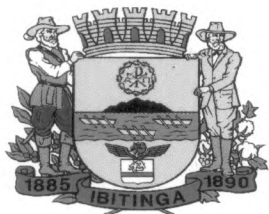
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TECNOLOGIA	DE TRANSITO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO 2016

022000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
02 2000 04 122 XXXX – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO
3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamento Material PermanenteR\$ 50.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02)– Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta emenda devera ser realizadas as seguintes **reduções** a peça do projeto das diretrizes orçamentárias especificada nos anexos dos Programas, metas fiscais e ações de Trabalho.

PROGRAMA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PARA O EXERCÍCIO 2016

021000 - SECRETARIA DA CULTURA
02 1000 13 392 1017– CONSTRUÇÃO DO TEATRO
4.4.90.5100 – 01.110.000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

03)– Em decorrência desta Emenda, quando de sua aprovação deverá ser adaptado todas as alterações nos anexos dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício programa 2016, permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada a exigência da compatibilidade das leis.

“JUSTIFICATIVAS”

Os Bombeiros são entidades da Proteção Civil cujos membros, são treinados para atuarem em caso de incêndios (florestais ou urbanos/industriais), para resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, desastres naturais, salvamento em grande ângulo, alguns utilizam equipamentos com matérias perigosas e fornecem serviços de emergência médica e pré-hospitalar. Para exercerem sua função possuem a necessidade de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Que deve ser utilizado e destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. Apresento esta emenda com a finalidade da aquisição de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, por saber da obrigatoriedade da empresa em fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Ibitinga, 29 de maio de 2015

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

